

PORTARIA Nº 071/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO a CIB nº 068 de 03 de novembro de 2005, que dispõe sobre a normatização da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para o Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 071/2006/GBSES, que define o mecanismo de distribuição de recursos estaduais a serem aplicados no financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.237/Ministério da Saúde, de 24 de dezembro de 2007, que aprova as Normas de execução e de Financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica de Saúde;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE INCENTIVO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA, em anexo, referente a competência de **MARÇO/2009** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2009.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA
COMPETÊNCIA: MARÇO / 2009

Nº	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO	VALOR	N ºAGÊNCIA	CONTA CORRENTE
1	ÁGUA BOA	18.991	2.373,88	1317-X	14809-1
2	ACORIZAL	5.530	691,25	1216-5	46.289-6
3	ALTA FLORESTA	49.140	6.142,50	1177-0	25.278-6
4	ALTO ARAGUAIA	13.790	1.723,75	0512-6	31.40642-4
5	ALTO BOA VISTA	5.025	628,13	1135-5	14.905-5
6	ALTO GARÇAS	9.132	1.141,50	2927-0	7615-5
7	ALTO PARAGUAI	8.144	1.018,00	4104-1	7271-0
8	ALTO TAQUARI	6.058	757,25	4515-2	5529-8
9	APIACÁS	7.926	990,75	4099-1	11.582-7
10	ARAGUAIANA	2.974	371,75	0571-1	32.592-9
11	ARAGUAINHA	1.117	139,63	0512-6	13.992-5
12	ARAPUTANGA	15.335	1.916,88	2939-4	13679-4
13	ARENÁPOLIS	9.869	1.233,63	1318-8	11785-4
14	ARIPUANÃ	19.100	2.387,50	1471-0	14549-1
15	BARÃO DE MELGAÇO	7.619	952,38	1216-5	58.042-2
16	BARRA DO BUGRES	32.490	4.061,25	0832-X	25049-X
17	BARRA DO GARÇAS	53.243	6.655,38	0571-1	32825-1
18	BOM JESUS DO ARAGUAIA	4.520	565,00	1135-5	11734-X
19	BRASNORTE	13.975	1.746,88	3945-4	05892-4
20	CÁCERES	84.175	10.521,88	0184-8	30829-3
21	CAMPINÁPOLIS	13.666	1.708,25	3035-X	9.104-9
22	CAMPO NOVO DO PARECIS	22.322	2.790,25	3036-8	16725-8
23	CAMPO VERDE	25.924	3.240,50	3037-6	16230-2
24	CAMPOS DE JÚLIO	4.770	596,25	4111-4	7062-9
25	CANABRAVA DO NORTE	5.337	667,13	1843-0	58040-6

26	CANARANA	17.183	2.147,88	1319-6	14967-5
27	CARLINDA	12.108	1.513,50	1177-0	10489-2
28	CASTANHEIRA	7.808	976,00	2226-8	17677-X
29	CHAPADA DOS GUIMARÃES	17.377	2.172,13	1772-8	14.583-1
30	CLÁUDIA	10.670	1.333,75	1180-0	34379-X
31	COCALINHO	5.841	730,13	1317-X	14739-7
32	COLÍDER	30.695	3.836,88	1779-5	20620-2
33	COLNIZA	27.882	3.485,25	1471-0	14606-4
34	COMODORO	17.939	2.242,38	1272-6	3405-3
35	CONFRESA	21.361	2.670,13	3989-6	17092-5
36	CONQUISTA D'OESTE	3.106	388,25	2480-5	18589-2
37	COTRIGUAÇU	13.740	1.717,50	2226-8	17523-4
38	CUIABÁ	526.831	65.853,68	3834-2	5.312-0
39	CURVELÂNDIA	4.835	604,38	0184-8	30820-X
40	DENISE	10.349	1.293,63	3669-2	8653-3
41	DIAMANTINO	18.428	2.303,50	0787-0	13.592-5
42	DOM AQUINO	8.261	1.032,63	2029-X	8.933-8
43	FELIZ NATAL	10.279	1.284,88	1180-0	34372-2
44	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3.648	456,00	2939-4	13.658-1
45	GAÚCHA DO NORTE	5.816	727,00	1319-6	14.903-9
46	GENERAL CARNEIRO	4.803	600,38	0571-1	32.594-5
47	GLÓRIA D'OESTE	3.124	390,50	1320-X	15584-5
48	GUARANTÃ DO NORTE	30.754	3.844,25	1589-X	16704-5
49	GUIRATINGA	13.883	1.735,38	0247-X	7561-2
50	INDIAVAÍ	2.524	315,50	2939-4	13780-4
51	IPIRANGA DO NORTE	4.129	516,13	4009-6	9.373-4
52	ITANHANGÁ	4.703	587,88	4009-6	8680-0
53	ITAÚBA	4.625	578,13	1779-5	20.176-6
54	ITIQUEIRA	12.159	1.519,88	2186-5	12.860-0
55	JACIARA	24.945	3.118,13	0854-0	14238-7
56	JANGADA	8.058	1.007,25	0667-X	10.853-7
57	JAURU	10.774	1.346,75	2480-5	22.794-3
58	JUARA	32.023	4.002,88	2836-3	11333-6
59	JUÍNA	38.422	4.802,75	2226-8	10366-7
60	JURUENA	8.731	1.091,38	02226-8	17480-7
61	JUSCIMEIRA	11.830	1.478,75	2230-6	58041-4
62	LAMBARI D'OESTE	4.870	608,75	2536-4	12231-9
63	LUCAS DO RIO VERDE	30.741	3.842,63	3196-8	14206-9
64	LUCIARA	2.405	300,63	1135-5	14990-X
65	MARCELÂNDIA	14.084	1.760,50	4815-1	58.052-X
66	MATUPÁ	14.243	1.780,38	3931-4	10027-7
67	MIRASSOL D'OESTE	24.538	3.067,25	1320-X	15569-1
68	NOBRES	14.862	1.857,75	2342-6	9991-0

69	NORTELÂNDIA	6.237	779,63	1318-8	11687-4
70	NOSSA Srª DO LIVRAMENTO	12.386	1.548,25	2764-2	40.810-7
71	NOVA BANDEIRANTES	12.742	1.592,75	1177-0	25367-7
72	NOVA BRASILÂNDIA	4.891	611,38	1772-8	58043-0
73	NOVA CANAÃ DO NORTE	12.652	1.581,50	1779-5	9893-0
74	NOVA GUARITA	4.877	609,63	3863-6	10669-0
75	NOVA LACERDA	4.949	618,63	1272-6	12.701-9
76	NOVA MARILÂNDIA	2.315	289,38	1318-8	11.689-0
77	NOVA MARINGÁ	5.554	694,25	4101-7	5731-2
78	NOVA MONTE VERDE	8.133	1.016,63	4099-1	9812-4
79	NOVA MUTUM	24.368	3.046,00	3228-X	16238-8
80	NOVA NAZARÉ	2.745	343,13	1317-X	10.917-7
81	NOVA OLÍMPIA	19.474	2.434,25	3644-7	23381-1
82	NOVA SANTA HELENA	3.347	418,38	1779-5	20543-5
83	NOVA UBIATÃ	7.782	972,75	4112-2	6.630-3
84	NOVA XAVANTINA	18.670	2.333,75	1322-6	15.323-0
85	NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.802	475,25	1116-9	8334-8
86	NOVO MUNDO	6.725	840,63	1589-X	16707-X
87	NOVO SANTO ANTONIO	2.110	263,75	1135-5	15012-6
88	NOVO SÃO JOAQUIM	6.880	860,00	0571-1	29644-9
89	PARANAÍTA	11.540	1.442,50	1177-0	25365-0
90	PARANATINGA	20.033	2.504,13	2403-1	18034-3
91	PEDRA PRETA	15.638	1.954,75	2423-6	14865-2
92	PEIXOTO DE AZEVEDO	28.987	3.623,38	3931-4	8558-8
93	PLANALTO DA SERRA	2.734	341,75	1772-8	13614-X
94	POCONÉ	31.118	3.889,75	0662-9	14451-7
95	PONTAL DO ARAGUAIA	4.966	620,75	0571-1	58042-2
96	PONTE BRANCA	1.794	224,25	1158-4	9.548-6
97	PONTES E LACERDA	37.910	4.738,75	2480-5	7143-9
98	PORTO ALEGRE DO NORTE	9.639	1.204,88	3989-6	17160-3
99	PORTO DOS GAÚCHOS	6.116	764,50	1116-9	8303-8
100	PORTO ESPERIDIÃO	9.606	1.200,75	1320-X	15591-8
101	PORTO ESTRELA	4.011	501,38	0832-X	25833-4
102	POXORÉO	17.592	2.199,00	0553-3	10999-1
103	PRIMAVERA DO LESTE	44.729	5.591,13	3290-5	19.077-2
104	QUERÊNCIA	10.682	1.335,25	3942-X	7893-X
105	RESERVA DO CABAÇAL	2.505	313,13	2939-4	13.660-3
106	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	8.677	1.084,63	1319-6	14.940-3

107	RIBEIRÃOZINHO	2.107	263,38	1158-4	5803-3
108	RIO BRANCO	5.053	631,63	2536-4	12229-7
109	RONDOLÂNDIA	3.348	418,50	0951-2	38.547-6
110	RONDONÓPOLIS	172.783	21.597,88	0551-7	34191-6
111	ROSÁRIO OESTE	18.031	2.253,88	0667-X	10854-5
112	SALTO DO CÉU	3.650	456,25	2536-4	12.155-X
113	SANTA CARMEM	4.319	539,88	1180-0	34358-7
114	SANTA CRUZ DO XINGU	2.116	264,50	1135-5	14.909-8
115	SANTA RITA DO TRIVELATO	2.478	309,75	3228-X	16.127-6
116	SANTA TEREZINHA	7.293	911,63	1843-0	17396-7
117	SANTO AFONSO	2.855	356,88	1318-8	11799-4
118	SANTO ANTONIO DO LESTE	3.249	406,13	4138-6	8068-3
119	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	19.197	2.399,63	3943-8	7.837-9
120	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	10.713	1.339,13	1135-5	14910-1
121	SÃO JOSÉ DO POVO	3.305	413,13	0551-7	34427-3
122	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	17.345	2.168,13	3628-5	58.043-0
123	SÃO JOSÉ DO XINGU	4.198	524,75	1135-5	14.911-X
124	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	19.001	2.375,13	2505-4	13293-4
125	SÃO PEDRO DA CIPA	4.028	503,50	0854-0	14283-2
126	SAPEZAL	14.254	1.781,75	1590-3	14534-3
127	SERRA NOVA DOURADA	1.349	168,63	1135-5	17.529-3
128	SINOP	105.762	13.220,15	1180-0	58.047-3
129	SORRISO	55.134	6.891,61	1492-3	25479-7
130	TABAPORÃ	10.484	1.310,50	4102-5	7436-5
131	TANGARÁ DA SERRA	76.657	9.582,13	1321-8	30552-9
132	TAPURAH	10.478	1.309,75	4009-6	9399-8
133	TERRA NOVA DO NORTE	14.584	1.823,00	3863-6	10.640-2
134	TESOURO	3.109	388,63	0247-X	9.698-9
135	TORIXORÉU	4.101	512,63	1158-4	9629-6
136	UNIÃO DO SUL	3.998	499,75	1180-0	34.198-3
137	VALE DE SÃO DOMINGOS	2.873	359,13	2480-5	22.797-8
138	VÁRZEA GRANDE	230.307	28.788,38	2764-2	9.843-4
139	VERA	9.188	1.148,50	4814-3	58.051-1
140	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	13.886	1.735,75	1095-2	8329-1
141	VILA RICA	18.934	2.366,75	1843-0	17429-7
TOTAL - MATO GROSSO		2.854.642	356.830,25		